



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 980/2009.

Em, 22 de junho de 2009.

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 27.480,05 (Vinte e sete mil quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos), visando atender despesas com a seguinte Dotação Orçamentária:

02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

13 392 0025 1035 - Reforma e ampliação do prédio da Biblioteca para funcionamento do laboratório de informática.

4490.51.001 – Obras e InstalaçõesR\$ 27.480,05

TOTAL GERALR\$ 27.480,05

Art. 2º - As despesas com o Crédito Especial de que trata o artigo anterior ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 22 de junho de 2009.


JOÃO CLEMENTE NETO
-Prefeito-